



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 2022/04 - UPA ÉDEN

### PREÂMBULO

Em conformidade com o REGULAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, o **INCS - INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**, faz saber, a quem possa interessar, a abertura do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 2022/04 - UPA ÉDEN** para formação do cadastro de reserva de pessoal, das seguintes funções:

- Auxiliar Administrativo;
- Auxiliar de Almoxarifado;
- Auxiliar de Manutenção;
- Auxiliar de Saúde Bucal;
- Controlador de Fluxo;
- Copeira;
- Enfermeiro Assistencial;
- Farmacêutico;
- Recepcionista;
- Técnico de Enfermagem;
- Técnico de Farmácia;
- Técnico de Segurança do Trabalho.

As inscrições serão realizadas de forma única e exclusiva através deste do Formulário Eletrônico <https://forms.gle/k2pVAFvtG651hciy7>, a partir do dia 15 de junho de 2022 e **encerrarão** às 23h59 do dia 21 de junho de 2022.

Os interessados **deverão, obrigatoriamente,** tomar conhecimento de todas as exigências contidas no edital do processo seletivo antes de realizar a inscrição. Desta forma, a inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a explícita aceitação de todas as condições estabelecidas.

O edital, a classificação e as convocações serão sempre publicadas no sítio eletrônico da entidade no link: <https://incs.org.br/portal-da-transparencia/sao-paulo/sorocaba/processos-seletivos-sorocaba/>.

Sorocaba-SP, 14 de junho de 2.022.

**INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 2022/04 - UPA ÉDEN

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 O **INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE** torna público o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para composição do cadastro de reserva de pessoal dos cargos para os seguintes cargos:

- Auxiliar Administrativo;
- Auxiliar de Almoxarifado;
- Auxiliar de Manutenção;
- Auxiliar de Saúde Bucal;
- Controlador de Fluxo;
- Copeira;
- Enfermeiro Assistencial;
- Farmacêutico;
- Recepcionista;
- Técnico de Enfermagem;
- Técnico de Farmácia;
- Técnico de Segurança do Trabalho.

1.2 Os profissionais classificados serão convocados conforme disponibilidade de vagas e atuarão na **Unidade de Pronto Atendimento - UPA ÉDEN**, situada na Rua Miguel José Gimenes, nº 75, Jardim Portobello, Sorocaba - SP, 18103-750.

1.2.1 Na eventualidade de haver outras unidades de saúde gerenciadas pelo INCS no município de Sorocaba, os candidatos classificados neste processo seletivo poderão ser convocados para desempenhar as funções nos demais equipamentos de saúde.

### 2. DOS REQUISITOS.

2.1 Para inscrever-se no presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá atender aos requisitos abaixo:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou portador de direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal;
- b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos e não deve ter completado 70 (setenta) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;
- c) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, quando aplicável;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Ter o grau de escolaridade exigido para a função inscrita;
- f) Não ter tido vínculo empregatício com a instituição nos últimos 6(seis) meses, de acordo com o art. 2º da Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) nº 384/92.



2.2 Não será permitida a participação de servidor ativo da Administração Pública direta ou indireta, de qualquer esfera federativa, se houver vedação ou restrição prevista em lei que o impeça de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado.

2.3 Ao se inscrever, o candidato (a) anui com o tratamento de seus dados pessoais exclusivamente para os fins deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos constantes do formulário de inscrição.

### **3. DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.**

3.1 O cargo e os requisitos mínimos exigidos, lotação, carga horária e remuneração estão indicados no quadro que se apresenta neste capítulo.

3.2 Além da remuneração determinada no quadro abaixo, os profissionais colaboradores terão direito a vale **alimentação mensal**, **vale transporte** (se optante), **adicional noturno** e **adicional insalubridade** ou **periculosidade**, estes quando aplicáveis.

<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>SALÁRIO</b>
Auxiliar Administrativo	44h	R\$ 1.500,00
Auxiliar de Almoxarifado	44h	R\$ 1.500,00
Auxiliar de Manutenção	36h	R\$ 1.700,00
Auxiliar de Saúde Bucal	36h	R\$ 1.600,00
Controlador de Fluxo	36h	R\$ 1.500,00
Copeira	36h	R\$ 1.400,00
Enfermeiro Assistencial	36h	R\$ 3.600,00
Farmacêutico	36h	R\$ 3.900,00
Recepcionista	36h	R\$ 1.400,00
Técnico de Enfermagem	36h	R\$ 1.850,00
Técnico de Farmácia	36h	R\$ 1.850,00
Técnico em Segurança do Trabalho	44h	R\$ 4.000,00

### **4. DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

4.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado é gratuita e implica, desde logo, o conhecimento e a expressa aceitação pelo candidato (a) de todas as condições estabelecidas neste Edital.

4.2 Será permitida a inscrição para apenas uma função.

4.2.1 Na hipótese de haver mais de uma inscrição do mesmo candidato (a), será considerada apenas a última inscrição. Com isto, serão desconsideradas, em caráter irrevogável, as inscrições anteriores.



4.3 Para participar do Processo Seletivo Simplificado o (a) candidato (a) deverá se inscrever **única e exclusivamente** através do Formulário Eletrônico disponibilizado no link <https://forms.gle/k2pVAFvtG651hciy7>, no período de 15 de junho de 2022 a 21 de junho de 2022.

4.4 O preenchimento do formulário e a inserção da documentação solicitada são de responsabilidade do próprio candidato e deverá ser realizada na totalidade das informações solicitadas, com dados verdadeiros.

4.5 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário com todos os dados de identificação pessoal requeridos.

4.6 A comprovação de experiência profissional autodeclarada no formulário será realizada no **ato da inscrição**.

4.6.1 Se verificadas irregularidades na autodeclaração de tempo de experiência, o candidato (a) será **desclassificado**.

4.7 A comprovação de experiência na vaga pretendida poderá ser realizada por qualquer meio de prova que efetivamente demonstre o exercício profissional do candidato, desde que válido e não defeso em lei.

4.8 O endereço de e-mail indicado no início do cadastro deverá ser de uso pessoal do candidato (a), no qual receberá, em até 24 horas após a conclusão da inscrição, a confirmação do cadastro e a cópia das informações preenchidas.

4.9 A homologação das inscrições será divulgada no site: <https://incs.org.br/portal-da-transparencia/sao-paulo/sorocaba/processos-seletivos-sorocaba/>, no dia 27 de junho de 2022.

## **5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.**

5.1 A seleção dos candidatos inscritos se dará através da análise das documentações comprobatórias de tempo de experiência.

5.2 Os candidatos serão classificados do mais experiente para o menos experiente no cargo pretendido, conforme os critérios de pontuação definidos no quadro do item **5.9**, do presente edital.

5.3 Os candidatos classificados serão convocados sempre que houver a disponibilidade de novas vagas. As convocações respeitarão a ordem da classificação, da maior pontuação para menor pontuação em experiência autodeclarada.

5.4 As convocações serão realizadas através de Termos de Convocação, publicados no Sítio Eletrônico da Entidade.

5.4.1 O prazo máximo para apresentação da documentação para contratação será de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da data da respectiva publicação;



5.4.2 A apresentação da documentação será através do e-mail [processoseletivosorocaba@incs.org.br](mailto:processoseletivosorocaba@incs.org.br) e presencialmente no endereço da unidade descrita no item **1.2**.

5.4.3. Os documentos deverão ser encaminhados, preferencialmente, em formato PDF; e, obrigatoriamente, legíveis e com nitidez de imagem, sob pena de desclassificação por impossibilidade de conhecimento do conteúdo.

5.5 O candidato que não enviar a documentação comprobatória dentro do prazo definido no item anterior será automaticamente desclassificado, não podendo, em nenhuma hipótese, ser reconduzido ao cadastro de reserva do presente edital.

5.6 O candidato convocado deverá estar disponível para início das atividades na data solicitada pelo departamento pessoal, sendo considerado desclassificado na hipótese de indisponibilidade ao preenchimento da vaga.

5.7 A entidade resguarda-se ao direito de convocar os candidatos através de outros meios (telefone, e-mails, Carta Registrada), através dos endereços indicados no momento da inscrição, sem prejuízo no disposto no item **5.4**.

5.8 A classificação dos candidatos será feita por ordem da pontuação e será avaliada de acordo com a previsão do item **5.9**.

5.9 A pontuação será atribuída através da comprovação de experiência conforme as discriminações a seguir:

- Para os cargos de Auxiliar de Saúde Bucal, Enfermeiro Assistencial, Farmacêutico, Técnico de Enfermagem e Técnico de Farmácia:

<b>PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIAS</b>	
<b>EXPERIÊNCIA COMPROVADA RELACIONADA A AREA DE ATUAÇÃO DA FUNÇÃO</b>	<b>Pontuação</b>
Experiência na Área de Urgência e Emergência (UPA/UPH/SAMU/Urgência e Emergência)	2 (dois) pontos por <b>ANO</b> de experiência Comprovada
Experiência na Área Hospitalar (Hospital, Clínica Médica, Maternidade)	2 (dois) pontos por <b>ANO</b> de experiência Comprovada
Experiência em outros estabelecimentos de saúde (clínicas particulares, UBSs, CAPS)	1 (um) ponto por <b>ANO</b> de experiência Comprovada

- Para os cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Almojarifado, Auxiliar de Manutenção, Controlador de Fluxo, Copeira, Recepcionista e Técnico de Segurança do Trabalho.

<b>PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIAS</b>	
<b>EXPERIÊNCIA COMPROVADA RELACIONADA A AREA DE ATUAÇÃO DA FUNÇÃO</b>	<b>Pontuação</b>
Experiência na Área da Saúde (UPA/UPH/SAMU/Hospital, Clinicas Particulares e etc)	2 (dois) pontos por <b>ANO</b> de experiência Comprovada



Experiência na Área de Atuação da Função Escolhida em Demais locais **NÃO** relacionados a saúde

1 (um) ponto por **ANO** de experiência Comprovada

5.9.1 O candidato (a) **DEVERÁ** apresentar currículo atualizado contendo e indicando as experiências indicadas na inscrição, além da comprovação da comprovação das experiências, conforme item **4.6**.

5.10 Para o preenchimento correto do formulário **experiência comprovada na área de inscrição**, o candidato deverá observar os seguintes itens:

- a) Indicar apenas os anos inteiros (frações acima de 06 (seis) meses serão consideradas anos inteiros);
- b) Experiências fora da função escolhida para participação no processo seletivo **não serão** computadas;
- c) O preenchimento do formulário é de responsabilidade exclusiva do inscrito e na hipótese de divergência entre o tempo de experiência declarado e o comprovado, ou ainda no descumprimento do descrito no item **4.5** e seus subitens, o inscrito será desclassificado do processo no momento da apresentação da documentação.
- d) Cada experiência será considerada em apenas um critério.

5.11 Serão classificados somente os candidatos que somarem a pontuação igual ou superior a 01 (um) ponto.

5.12 Em caso de empate de pontuação terá preferência o candidato que:

- Para os cargos de Auxiliar de Saúde Bucal, Enfermeiro Assistencial, Farmacêutico, Técnico de Enfermagem e Técnico de Farmácia:
  - a) **Primeiro critério:** Aquele que obtiver maior tempo de experiência na área de Urgência e Emergência (UPA/UPH/SAMU/Urgência e Emergência);
  - b) **Segundo critério:** Aplicável na hipótese de persistir o empate após análise do primeiro critério, aquele que for o mais idoso.
- Para os cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Almoxarifado, Auxiliar de Manutenção, Controlador de Fluxo, Copeira, Recepcionista e Técnico de Segurança do Trabalho:
  - a) **Primeiro critério:** Aquele que obtiver maior tempo de experiência na área de Urgência e Emergência (UPA/UPH/SAMU/Hospital, Clinicas Particulares e etc);
  - b) **Segundo critério:** Aplicável na hipótese de persistir o empate após análise do primeiro critério, aquele que for o mais idoso.

5.13 O resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, com a classificação dos candidatos será divulgado no dia 27 de junho de 2022, no sítio eletrônico da entidade: <https://incs.org.br/portal-da-transparencia/sao-paulo/sorocaba/processos-seletivos-sorocaba/>.



## 6. DA CONVOCAÇÃO.

6.1 No decorrer da vigência do Processo Seletivo Simplificado, conforme a disponibilidade das vagas, os candidatos classificados serão convocados por lista específica, publicado por extrato no sítio eletrônico do INCS: <https://incs.org.br/portal-da-transparencia/sao-paulo/sorocaba/processos-seletivos-sorocaba/>.

6.2 No ato da contratação, dentro do prazo constante no item **5.4**, o candidato convocado deve apresentar a documentação comprobatória do tempo de experiência auto declarado através do e-mail [processoseletivosorocaba@incs.org.br](mailto:processoseletivosorocaba@incs.org.br).

6.2.1. O Candidato que não comprovar o tempo de experiência declarado será desclassificado.

6.2.2. O candidato convocado que comprovar o tempo de experiência autodeclarado, será convocado a apresentar a seguinte documentação:

- a) 01 (uma) foto 3X4 recente;
- b) Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral (com comprovante da última votação ou quitação eleitoral) e original;
- c) Fotocópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e original;
- d) Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos e original;
- e) Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- f) Fotocópia do Certificado Militar (se masculino) e original;
- g) Fotocópia do comprovante de Escolaridade e original;
- h) Fotocópia da CTPS (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- i) Fotocópia do PIS/PASEP e original;
- j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
- k) Conta Bancária no Banco;
- l) Carteira do Conselho de Classe;
- m) Certidão negativa de débitos referente ao conselho de classe;
- n) Carteira de vacinação atualizada;
- o) Cartão SUS.
- p) Documentação comprobatória do tempo de experiência e da documentação de cursos indicadas no formulário de inscrição.

## 7. DO RECURSO.

7.1 O candidato(a) terá até às 20h de 27 de junho de 2022, para apresentação de recurso.

7.2 Os recursos deverão ser interpostos ao seguinte e-mail: [processoseletivosorocaba@incs.org.br](mailto:processoseletivosorocaba@incs.org.br).

7.2.1 No assunto do e-mail deve ser constar o vocábulo "recurso", o nome completo do candidato(a) e a função para a qual está inscrito, todas as três informações grafadas em caixa alta e separadas entre si por um hífen simples.



7.2.2 O recurso deve ser endereçado, no corpo do e-mail, à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 2022/04 – UPA Éden.

7.2.3 No corpo do e-mail também devem constar as razões recursais, nas quais o candidato deverá informar, obrigatoriamente, o nome completo e a função para a qual está inscrito.

7.3 A inobservância dos itens **7.2.1** a **7.2.3** implicará no não conhecimento do recurso.

7.4 Após as 12h00 de 28/06/2022, o INCS divulgará o Resultado de Classificação Definitivo.

## 8. DO CRONOGRAMA.

8.1 O presente Processo Seletivo Simplificado respeitará o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DE EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	15/06/2022
Início das Inscrições	15/06/2022
Término das Inscrições	23h59 de 21/06/2022
Divulgação da Resultado de Classificação <b>Preliminar</b>	27/06/2022
Recebimento dos Recursos	Até 20h00 de 27/06/2022
Resposta dos Recursos	Após às 12h00 de 28/06/2022
Divulgação do Resultado de Classificação <b>Definitivo</b>	Após as 13h00 de 28/06/2022

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS.

9.1 Na convocação dos candidatos para distribuição das vagas será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação.

9.1.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

9.3 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais.

9.4 Os casos omissos relativos à realização deste Processo Seletivo Simplificado serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 2022/04 - UPA Éden, juntamente à Presidência do Conselho de Administração.

**INCS - INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**